

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 212/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.062 - PARCERIAS

3.3.90.30.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 972,10
Cód. 240

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 - MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ./ATIV. 2.016 - MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00
Cód. 77

SUPLEMENTAR

09 - SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO, IND E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

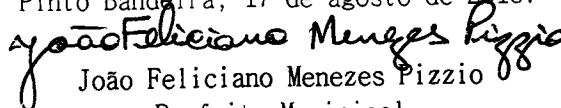
03 - TURISMO E CULTURA

PROJ./ATIV. 1.006 - AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.572,10
Cód. 285

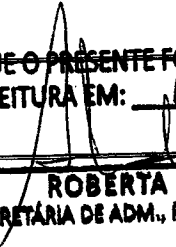
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 17 de agosto de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, nº 689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 17/8/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.